



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATA

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AQUISIÇÕES

Reunião do Comitê de Aquisições n. 12/2025

Data da realização: 12 de novembro de 2025, às 09:05 h.

Participantes:

- Membros do Comitê de Aquisições:

Hugo Pereira Filho, Secretário de Administração – SAD (Presidente);

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho, Coordenador de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos – COGEL (Secretário);

Lílian Rebouças de Araújo, Assessora chefe da Diretoria-Geral – ASDIR;

Raimundo Augusto de Oliveira Lima, Secretário de Orçamento e Finanças – SOF – Em substituição;

Kleirton Ibiapina Alves - Secretário de Gestão de Pessoas – SGP;

Francisco Naftali Aires Pedrosa – Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI;

Lorena de Almeida Morais, Secretária de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania – SEC;

Luthiano Sande Lima Vasconcelos, Assessor de Acessibilidade, Sustentabilidade, Compliance, Integridade e Riscos – ASCIR .

- Representantes das unidades demandantes:

Francisco Telésforo Celestino Júnior e Ivan Alexandre Sampaio Júnior – Representantes da ASAUD e ASINT;

Ana Karla Moreira Paz – Representante da SEDIT;

- Ouvintes:

João Nunes da Rocha Neto – COGEL.

PAUTAS:

Votação relacionada à inclusão no PCA/2025, das seguintes aquisições por unidade demandante:

- Demanda da ASAUD:

SEI N.º 2025.0.000010641-0 - Contratação de empresa especializada na aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF) destinado aos(as) Agentes e Inspetores(as) da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

- Demanda da SEC:

SEI N.º 2025.0.000017512-9 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo auxiliar o atendimento ao eleitor nas unidades do TRE-CE e Zonas Eleitorais, operação de telemarketing para o serviço de informações ao eleitorado, e serviço de interpretação e tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras), com atuação presencial e remota

PAUTAS EXTRAORDINÁRIAS:

- Demanda da SEDIT:

SEI N.º 2025.0.000017631-1 - Contratação de 4 (quatro) licenças do CorelDRAW Graphics Suite 2025.

- Demanda da SAPRE:

SEI N.º 2025.0.000019060-8 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial sob demanda, abrangendo atividades corretivas em edificações, incluindo reparos, substituições e pequenos ajustes em sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários, de alvenaria, pintura, cobertura e demais elementos construtivos, conforme as necessidades identificadas pela administração e mediante solicitações específicas, visando à preservação, conservação e pleno funcionamento das instalações prediais.

- Demanda da SEMAN:

SEI N.º 2025.0.000019301-1 - Aquisição de lonas plásticas de proteção, confeccionadas em material resistente e impermeável, destinadas à cobertura e proteção de materiais armazenados no depósito, visando evitar danos causados por infiltrações e intempéries

ABERTURA:

O coordenador da COGEL, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a décima segunda reunião do comitê de aquisições. Iniciou falando que seriam tratadas 05 demandas de aquisição, sendo 03 demandas extraordinárias.

DISCUSSÕES E DECISÕES:

Em seguida, deu início à votação das demandas da pauta:

1 –Deliberação sobre o SEI N.º 2025.0.000010641-0

Discussão: O representante da ASAUD fez uma explanação sobre a demanda, que é a contratação de empresa especializada na aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF) destinado aos(as) Agentes e Inspetores(as) da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o Representante da ASINT, fez uma complementação informando que a parte teórica de 30 h já foi realizada presencialmente no TRE, faltando apenas o teste de aptidão física, que deve ser submetido anualmente. O coordenador da COGEL sugeriu que como se trata de uma demanda anual, fosse incluída no PCA anual para evitar essas demandas extraordinárias. O

representante da ASINT informou que com relação ao próximo ano, já existe um acordo de cooperação técnica com a PRF, que inclusive serão feitos tantos os testes físicos como a parte teórica. O assessor-chefe da ASCIR perguntou se como já existe esse acordo com a PRF se haveria realmente a necessidade de contratação para este teste, sendo informado pelo representante da ASAUD, que a PRF já havia realizado os testes esse ano, não sendo mais possível realizar o dos servidores do tribunal, daí a necessidade da contratação.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram com a aquisição, anuindo com a alteração do PCA 2025.

2 – Deliberação sobre o SEI N.º 2025.0.000017512-9

Discussão: A Secretaria da SEC fez uma explanação sobre a demanda, que é contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, *com dedicação exclusiva de mão de obra*, incluindo auxiliar o atendimento ao eleitor nas unidades do TRE-CE e Zonas Eleitorais, operação de telemarketing para o serviço de informações ao eleitorado, e serviço de interpretação e tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras), com atuação presencial e remota e que essa necessidade veio no esteio da recriação da sessão de apoio ao atendimento eleitoral, que vai voltar a concentrar aquele atendimento por meio telefônico que hoje está pulverizado entre os cartórios eleitorais, e para que se tenha um melhor uniformização e controle da informação que é prestado, incluindo também a contratação de intérpretes de libras para atuação na Central de Atendimento, tornando-se uma prestação de serviço contínua ao eleitor e não apenas no período das eleições. O coordenador da COGEL indagou se todos os serviços seriam de contratações contínuas ou não, sendo informado pela Secretaria da SEC de que todos seriam de contratações contínuas, para voltar a ter uma equipe dedicada ao atendimento do telefone 148.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram com a aquisição, anuindo com a alteração do PCA 2025.

O coordenador da COGEL pediu que fossem repassados para as unidades demandantes de cada secretaria que, tão logo sejam feitos os artefatos que elas façam a publicação no Boletim SEI. Em seguida passou para as pautas extraordinárias que não tinham sido colocadas anteriormente no despacho da convocação da reunião.

3 – Deliberação sobre o SEI N.º 2025.0.000017631-1

Discussão: O coordenador da COGEL fez um adendo de que na época da formulação do PCA 2026, foi acertado com o pessoal da STI que as demandas que tivesse relacionado a algum software fosse passado primeiramente pela TI, para dar o respaldo de que aquela solução se adéque à questão e se não teriam demandas extras de outras unidades que poderiam ser incluídas, passando a palavra para a representante da SEDIT fez uma explanação sobre a demanda, que é a contratação de 4 (quatro) licenças do CorelDRAW Graphics Suite 2025 , tendo em vista que a licença passada tem quase 10 anos e que essas novas licenças são vitalícias e que o pedido dessa demanda foi alinhada com a TI.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram com a aquisição, anuindo com a alteração do PCA 2025.

4 – Deliberação sobre o SEI N.º 2025.0.000019060-8

Discussão: O Secretário da SAD fez uma explanação sobre a demanda, que é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial sob demanda, abrangendo atividades corretivas em edificações, incluindo reparos, substituições e pequenos ajustes em sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários, de alvenaria, pintura, cobertura e demais elementos construtivos, conforme as necessidades identificadas pela administração e mediante solicitações específicas, visando à preservação, conservação e pleno funcionamento das instalações prediais, informou ainda que atualmente o tribunal está sem contrato de manutenção predial, o que está sendo feito portanto é apenas uma substituição de contrato, sendo uma demanda imprescindível e que a partir de agora deve ser passado para uma contratação de serviço contínuo.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram com a aquisição, anuindo com a alteração do PCA 2025.

5 – Deliberação sobre o SEI N.º 2025.0.000019301-1

Discussão: O Secretário da SAD fez uma explanação sobre a demanda, que é aquisição de lonas plásticas de proteção, confeccionadas em material resistente e impermeável, destinadas à cobertura e proteção de materiais armazenados no depósito, visando evitar danos causados por infiltrações e intempéries, informou que é uma dispensa de baixo valor e que se trata apenas de uma precaução para proteger os ativos do tribunal diante do problema das goteiras.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram com a aquisição, anuindo com a alteração do PCA 2025.

Encerramento:

O coordenador da COGEL, solicitou aos membros do comitê que se tiverem alguma demanda que mandem com urgência, pois já está terminando o ano e não dá mais tempo para realizar contratações. Agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

A reunião foi encerrada às 09:45 h

Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2025

HUGO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
COORDENADOR DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - COGEL

LÍLIAN REBOUÇAS DE ARAÚJO
ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL- ASDIR

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF – Em substituição

KLEIRTON IBIAPINA ALVES
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

FRANCISCO NAFTALI AIRES PEDROSA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STI

LORENA DE ALMEIDA MORAIS
SECRETÁRIA DE ELEIÇÕES, ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA – SEC

LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS
ASSESSOR DE ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE, COMPLIANCE, INTEGRIDADE E RISCOS –
ASCIR

FRANCISCO TELÉSFORO CELESTINO JÚNIOR
REPRESENTANTE DA ASAUD

IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JÚNIOR
REPRESENTANTE DA ASINT

ANA KARLA MOREIRA PAZ
REPRESENTANTE DA SEDIT

JOÃO NUNES DA ROCHA NETO
ASSESSOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS –
COGEL – Ouvinte



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO, COORDENADOR**, em 12/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO NUNES DA ROCHA NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 12/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO NAFTALI AIRES PEDROSA, SECRETÁRIO**, em 13/11/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA, SECRETÁRIO**, em 14/11/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE ALMEIDA MORAIS, SECRETÁRIA**, em 14/11/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 14/11/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA KARLA MOREIRA PAZ**, CHEFE DE SEÇÃO, em 14/11/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS, ASSESSOR**, em 14/11/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO, ASSESSORA**, em 14/11/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TELESFORO CELESTINO JUNIOR, ASSESSOR**, em 17/11/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **KLEIRTON IBIAPINA ALVES, SECRETÁRIO**, em 17/11/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, SECRETÁRIO**, em 17/11/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **IBERE COMIN NUNES, SECRETÁRIO**, em 28/11/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0001250694&crc=69773C66, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001250694** e o código CRC **69773C66**.